



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 014
DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Processo n.º 125 / 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.373.466,00 (cinco milhões trezentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais), destinado à criação de dotações orçamentárias.

Artigo 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 021200 COORDENADORIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Ficha:	301 - 15.451.0008.1223.0000	Recup. Trav. Bairro Nova Alvorada Prioridade 1..	2.400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	302 - 15.451.0008.1224.0000	Recup. Trav. Córrego Carrapateira Prioridade 2..	1.200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	303 - 15.451.0008.1225.0000	Recup. alas gabiões Córrego Cascata Prioridade 3..	900.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	304 - 15.451.0008.1226.0000	Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 946371/2023..	238.856,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	305 - 15.451.0008.1227.0000	Exec. Obras e Infra. Urbana Conv. nº 942346/2023..	634.610,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL.....			5.373.466,00

Artigo 3º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, relativo ao:

- Repasse emergencial proveniente da Casa Civil do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 4.500.000,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 946371/2023, no valor de R\$ 238.856,00;
- Repasse proveniente do Ministério das Cidades, Convenio 942346/2023, no valor de R\$ 634.610,00;

Artigo 4º. - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



Largo Bom Jesus, 990 . Centro . Potirendaba . SP . 15105-000
17 3827.9200 . pmpotirendaba@potirendaba.sp.gov.br
CNPJ 45.094.901/0001-28 . potirendaba.sp.gov.br

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL

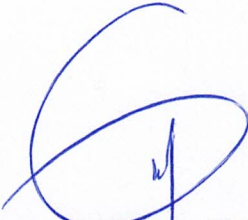


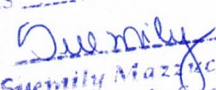
PREFEITURA
POTIRENDABA

Artigo 5º. – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 08 de abril de 2024.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 245 / 2024
Em 08 / 04 / 2024
AS 19 horas e 20 minutos

Suemilly Mazzuca Chaves
Diretora de Secretaria

